



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
HUMILDADE E TRABALHO

EMENDA A LEI Nº 039/95 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.997.

Dispõe sobre a reestruturação dos Cargos de Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ararendá, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e Eu SANCIONO a seguinte EMENDA a Lei Municipal 039/95 de 13 de Novembro de 1.995, passando a ter a seguinte Redação:

Artigo 3º

I -

a)

b)

c)

d) um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

e) Um (01) representante do Gabinete do Prefeito.

II -

a)

b)

c)

d) Um (01) representante dos Sindicatos

e) Um (01) representante das Igrejas.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, 24 de fevereiro de 1.997.

- ANTONIO PEREIRA DE SENA -

Prefeito Municipal